



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## PROJETO DE LEI Nº 017/03

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com TAQUARI COMÉRCIO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 81.204.026/0005-87, com sede a Avenida dos Pioneiros, 2340 - Carambeí - Pr.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 22 de Abril de 2003

  
**JUCELI RUTHS**  
**PRESIDENTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone: (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

## PROJETO DE LEI Nº 017/03

Secretaria da Câmara Municipal de Carambeí

Recebido em 18 de março de 2003

Jimara

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio.**

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

### LEI

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com TAQUARI COMÉRCIO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GAS LTDA , inscrito no CNPJ nº 81.204.026/0005-87, com sede a Avenida dos Pioneiros, 2340 – Carambeí – Pr.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,

EM 14 DE MARÇO DE 2003.

**ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

SEGUNDA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Unanimidade  
Em 15 de 04 de 03

Jimara 2º Seca.

PRIMEIRA VOTAÇÃO  
APROVADO POR Unanimidade  
Em 10 de 04 de 03

Jimara 2º Seca.

CÂMARA MUNICIPAL  
Secretaria

Protocolado sob nº 017/2003

Em 18 / 03 / 2003

Jimara



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

---

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### *Parecer ao Projeto de Lei 017/2003*

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros, analisou o presente Projeto de Lei e entendeu que a aprovação do mesmo não acarreta ônus aos cofres públicos, pois não implica desembolso.

Sendo assim somos de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 09 de Abril de 2003.

  
ARDOÍNO M PARIZOTTO  
PRESIDENTE

  
SÉRGIO R DA LUZ  
MEMBRO

  
ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

---

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### *Parecer ao Projeto de Lei 017/2003*

Senhor Presidente:

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros, analisou o presente Projeto de Lei e entendeu que a aprovação do mesmo não acarreta ônus aos cofres públicos, pois não implica desembolso.

Sendo assim somos de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 09 de Abril de 2003.

  
ARDOÍNO M. PARIZOTTO  
PRESIDENTE

  
SÉRGIO R. DA LUZ  
MEMBRO

  
ANTÔNIO CARLOS R. DE OLIVEIRA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### *Parecer ao Projeto de Lei 017/2003*

Senhor Presidente:

Quer o presente Projeto de Lei autorizar o Executivo Municipal a firmar convênio com Taquari Comércio e Transporte Rodoviário de Gás Ltda.

A Comissão analisou o Projeto em questão e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros Constitucionais, quanto a redação substituímos a palavra artigo pela abreviatura Art.

Observa ainda, que o convênio beneficiará os funcionários da Prefeitura Municipal que poderão comprar no Supermercado Carambeí antigo Supermercado Iansen e pagar através de desconto em folha de pagamento.

Desta forma somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 09 de Abril de 2003.



**SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ**  
**PRESIDENTE**



**ARDOÍNO M PARIZOTTO**  
**MEMBRO**

**JOÃO M F MACHADO**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### *Parecer ao Projeto de Lei 017/2003*

Senhor Presidente:

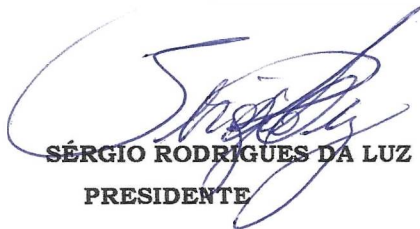
Quer o presente Projeto de Lei autorizar o Executivo Municipal a firmar convênio com Taquari Comércio e Transporte Rodoviário de Gás Ltda.

A Comissão analisou o Projeto em questão e concluiu que o mesmo encontra-se dentro dos parâmetros Constitucionais, quanto a redação substituímos a palavra artigo pela abreviatura Art.

Observa ainda, que o convênio beneficiará os funcionários da Prefeitura Municipal que poderão comprar no Supermercado Carambeí antigo Supermercado Iansen e pagar através de desconto em folha de pagamento.

Desta forma somos de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 09 de Abril de 2003.

  
**SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ**  
**PRESIDENTE**

  
**ARDOÍNO M PARIZOTTO**  
**MEMBRO**

**JOÃO M F MACHADO**  
**MEMBRO**